




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.091/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

GERAL 132
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1242020 Pag. 02
Data 07/02/2020

Assinatura _____ Hora _____

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO para ser aplicado no 38º Rodeio Interestadual da Cidade de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO, pessoa jurídica de Direito Privado, destinado a custear parte das despesas do 38º Rodeio Interestadual da Cidade de Cacequi.

Art. 2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em parcela única à entidade nominada no art. 1º desta Lei, que deverá ser aplicado no custeio e manutenção parcial do evento.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada com o auxílio financeiro prestará contas ao setor de contabilidade do Município no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 3º Fica estabelecido como contrapartida ao auxílio concedido pelo Município a destinação por parte da entidade de espaço no local do evento ao Sine/Casa do Artesão para instalação de feira de artesanatos.

Art. 4.º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária nº nº 33.50.43.00.00.00, código reduzido 368.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

ALEX PEDRON WANCURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVE-SE
Em 26 / 02 / 2020
Jaqueline Eduardo
Presidente